



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 2513 /2025

DA 3^a COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo n° - 2974/24

Relator: Deputado *Gilvan Bonino Filho*

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1189/2024, de iniciativa da Deputada Cibele Moura, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA "AUXILIO MÂE SOLO" NO ESTADO DE ALAGOAS”.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso III, do Regimento Interno.

A matéria foi aprovada quando de sua apreciação na 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, conforme parecer nº 2095/2025.

Para a autora da matéria o Programa “Auxílio Mão Solo” no Estado de Alagoas destina-se a atender mães solo em situação de vulnerabilidade social, oferecendo apoio financeiro, acesso prioritário a serviços públicos essenciais e suporte à reinserção no mercado de trabalho.

A proposta busca enfrentar os desafios significados enfrentados por esse grupo, que frequentemente lida com responsabilidades exclusivas de cuidado e sustento dos filhos, agravados pela ausência de rede de apoio e oportunidades econômicas.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à 3^a Comissão analisar matérias financeiras e orçamentária. Assim, por concordarmos com os argumentos apresentados na proposta em análise, somos de parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 1189/2024.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, *04 de NOVEMBRO* de 2025.

Breno Borges
DC

PRESIDENTE

OpauwfilD

RELATOR